



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3553** **PROJETO DE LEI Nº 124/2007**

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 2007.

  
**Nelson Pagoti**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3553

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO                                                                                                                                                                               |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------|---------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 5002 – CIDADE BONITA                                                                                                                                                          |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
| Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.                    |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
| Órgão Responsável Principal: 15.06.00                                                                                                                                                   |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
| Indicador                                                                                                                                                                               |  | Setor de Vias Públicas |           | Índice mais recente |                           | Índice Final PPA   |                       |            |                       |
| Ação                                                                                                                                                                                    |  | Função                 | Subfunção | Órgão Executor      | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2006   | Meta física 2006-2009 | Valor 2006 | Valor - PPA 2006-2009 |
| 1251 – Iluminação Pública no Município                                                                                                                                                  |  | 15                     | 451       | Vias Públicas       | Ações coord.              |                    |                       | 0,00       | 100                   |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                     |                           | Total do Acréscimo |                       | 0,00       | 100                   |
| Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                  |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
| Discriminação                                                                                                                                                                           |  |                        |           |                     | Estimativas               |                    |                       |            | Total                 |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                     | 2006                      | 2007               | 2008                  | 2009       |                       |
| Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.                           |  |                        |           |                     | 0,00                      | 100                |                       |            | 100                   |
| Justificativa das Modificações:                                                                                                                                                         |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. |  |                        |           |                     |                           |                    |                       |            |                       |





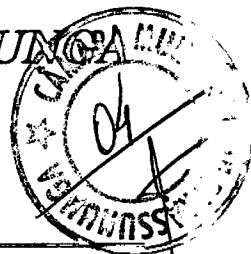
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

**EMENDA Nº 01/2007**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 12 de 11 de 07

  
PRESIDENTE

**Ao Projeto de Lei nº 124/2007**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa:** “Visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Ação 1250 – Iluminação Pública no Município – R\$ 100.000,00).”

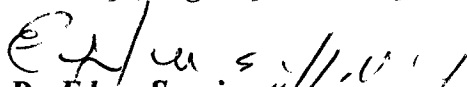
Fica alterada para 1251 o número da ação do projeto de Iluminação Pública do Município, constante no artigo 1º da propositura, bem como no respectivo quadro apenso.

**Justificativa:**

A presente emenda visa atender objeto de pedido do Executivo Municipal, através do Ofício nº 107/2007, o qual requer a correção numérica da ação para 1251, em razão de equívoco ocorrido na criação pelo sistema do número contábil correspondente.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.

**Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

  
Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

  
Natal Furlan

Relator

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Membro

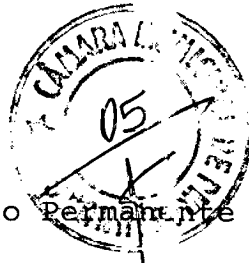
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 107/2007

À disposição da Comissão Permanente e Demais Edis.

Junte-se cópia nos respectivos Projetos de Lei. Piras, 26/10/07.

Pirassununga, 25 de outubro de 2007.

*Nelson Pagoti*  
**Nelson Pagoti**  
Presidente

Senhor Presidente.

É o presente para solicitar que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação dessa Casa de Leis, apresente emenda aos Projetos de Leis nºs 124, 125 e 126, que versam sobre inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial destinado a atender convênio para iluminação pública, no sentido de corrigir tão somente o nº da nova ação para 1251, onde couber, e não 1250 como constou.

Tal solicitação prende-se ao fato de que já haviam sido encaminhados projetos de leis no mesmo sentido, estes para urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, utilizando o nº 1250 para a nova ação e ainda que, referidos projetos ainda estão em tramitação. Assim, a ação 1250 ainda não consta no sistema, gerando o equívoco.

Certos do atendimento da presente solicitação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

*Ademir Alves Lindo*  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

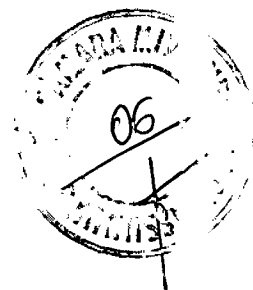
00318-Câmara Pirassununga-25/10/2007-16:48:48 (H0420611345)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 124/2007**

*"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.250 – Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

A Comissão de Constituição e Redação,

para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

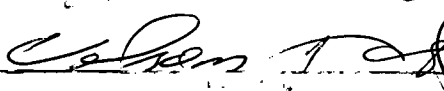
  
(Presidente)

A Comissão de Finanças e Organização,

para dar

Sala das

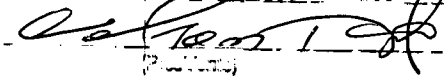
Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

  
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

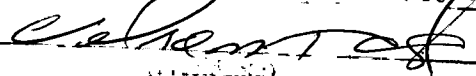
  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços

Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

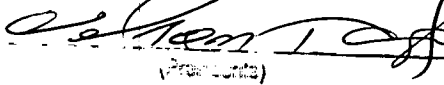
  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa

Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 10 de 2007.

  
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 11 de 2007.

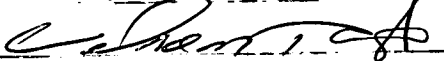
  
(Presidente)

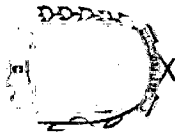
Aprovada em 2ª discussão.

À redação.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 11 de 2007.

  
(Presidente)

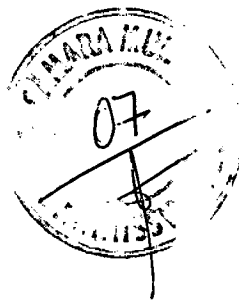


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO                                                                                                                                                                               |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|-----------|----------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-----|
| Programa: 5002 – CIDADE BONITA                                                                                                                                                          |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.                    |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Órgão Responsável Principal: 15.06.00      Setor de Vias Públicas                                                                                                                       |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Indicador                                                                                                                                                                               |  |  | Índice mais recente |           |                | Índice Final PPA          |                    |                       |            |                       |     |
|                                                                                                                                                                                         |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Ação                                                                                                                                                                                    |  |  | Função              | Subfunção | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2006   | Meta física 2006-2009 | Valor 2006 | Valor - PPA 2006-2009 |     |
| 1250 – Iluminação Pública no Município                                                                                                                                                  |  |  | 15                  | 451       | Vias Públicas  | Ações coord.              |                    |                       | 0,00       | 100                   |     |
|                                                                                                                                                                                         |  |  |                     |           |                |                           | Total do Acréscimo |                       |            |                       | 100 |
| Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                  |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Discriminação                                                                                                                                                                           |  |  |                     |           |                | Estimativas               |                    |                       |            | Total                 |     |
| Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.                           |  |  |                     |           |                | 2006                      | 2007               | 2008                  | 2009       | 100                   |     |
|                                                                                                                                                                                         |  |  |                     |           |                | 0,00                      | 100                |                       |            |                       |     |
| Justificativa das Modificações:                                                                                                                                                         |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. |  |  |                     |           |                |                           |                    |                       |            |                       |     |

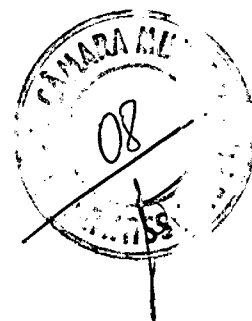




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.*

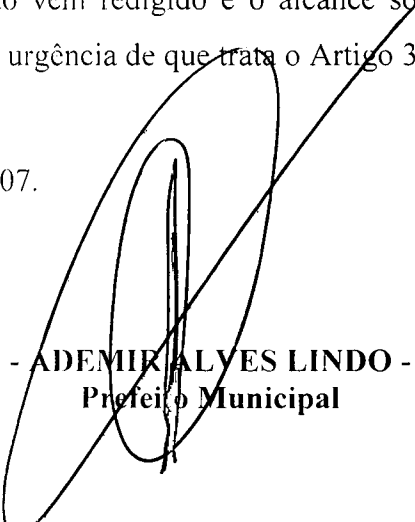
Considerando que a Municipalidade firmará convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, visando recebimento de recursos financeiros a fundo perdido, para atender despesas com iluminação pública, a Administração Municipal, vêm mais uma vez, evocar apoio da Câmara Municipal, vez que algumas áreas de nossa cidade sofrem com falta de iluminação.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



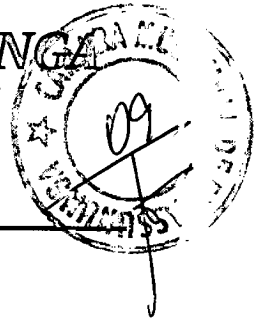
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

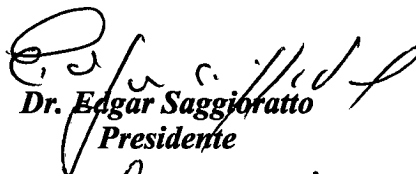


## PARECER Nº

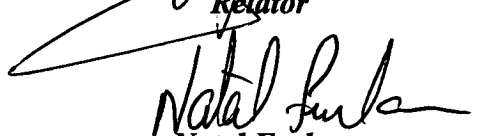
### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

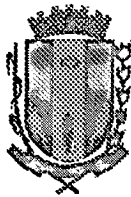
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

  
Dr. Edgar Saggiornatto  
Presidente

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

  
Natal Furlan  
Membro



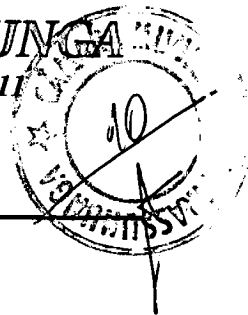
# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

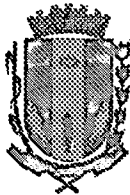
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

  
**Cristina Aparecida Batista**  
*Presidente*

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
*Relator*

**SEM ASSINATURA**  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

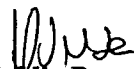


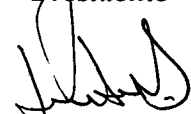
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

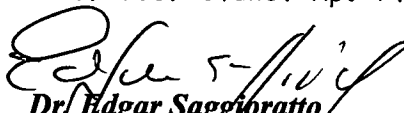
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

  
**Valdir Rosa**  
**Presidente**

  
**Juliano Marquezelli**  
**Relator**

"ad hoc" - Vereador Sidnei Ap. Pires

  
**Dr. Edgar Saggioratto**  
**Membro**



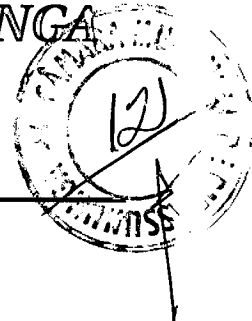
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

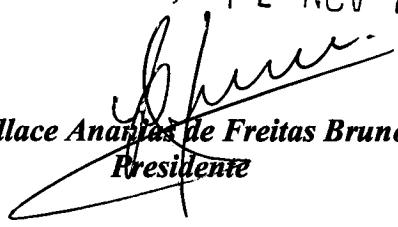


## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

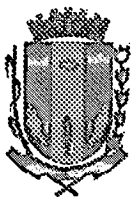
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

  
**Valdir Rosa**  
**Relator**

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
**Membro**



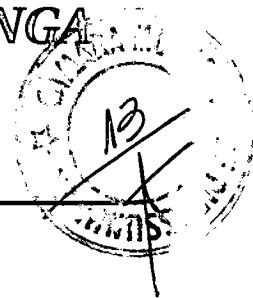
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

**Juliano Marquezelli**

**Presidente**

"ad hoc" - Vereador Sidnei Ap. Pires

**Dr. José Arantes da Silva**

**Relator**

**SEM ASSINATURA**

**Marcia Cristina Zanoni Couto**

**Membro**



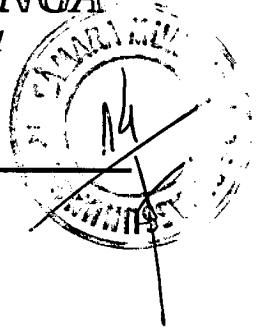
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

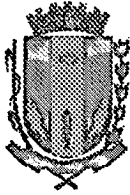
### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

**Dr. José Arantes da Silva**  
Presidente

  
**Valdir Rosa**  
Relator  
**Cristina Aparecida Batista**  
Membro



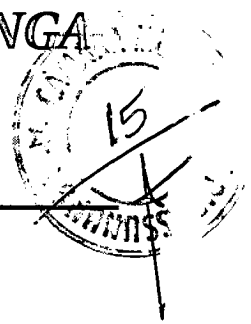
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

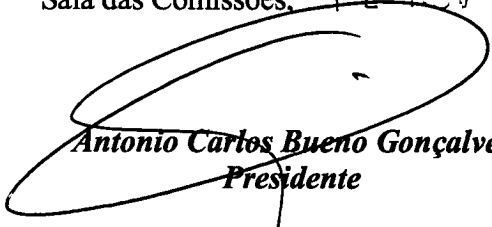


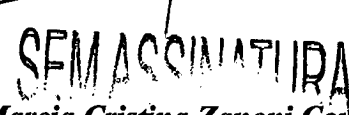
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 124/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 12 NOV 2007

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Presidente

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Relatora

  
Valdir Rosa  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



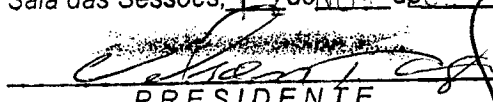
**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

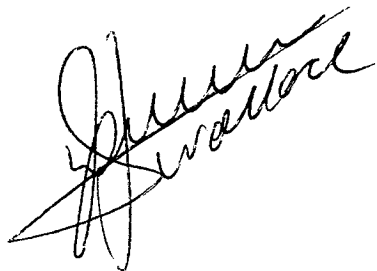
Nº 492/2007

Sala das Sessões, 12 de NOV de 2007

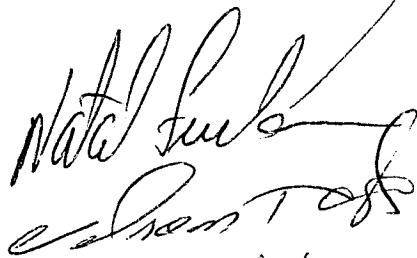
  
PRESIDENTE

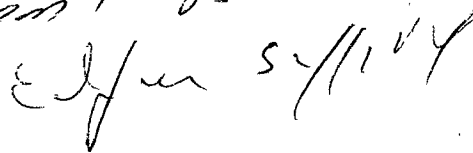
**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 124/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Ação 1250 – Iluminação Pública no Município – R\$ 100.000,00).**

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2007.

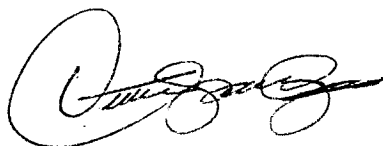


ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES  
Vereador





Cmp/asdba.



PARANTES  
  
VAGNIN NABA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**

**Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **CONVITE**

*A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre o **Projeto de Lei nº 124/2007. Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, Lei nº 3.437, de 12/12/2005 – Iluminação Pública no Município - R\$ 100.000,00.***

**Data:** 08/11/2007 (quinta-feira)

**Horário:** 09 horas

**Local:** Plenário "Dr. Fernando Costa" - Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro

**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

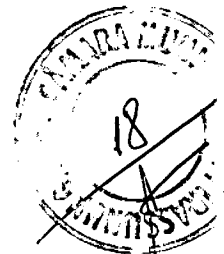
*Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 –**

*“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

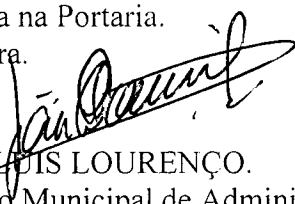
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

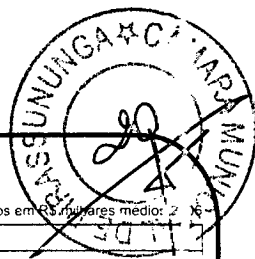
  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO À LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007  
 Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

| ACRÉSCIMO                                                                                                                                                                               |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----------|------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| Programa: 5002 – CIDADE BONITA                                                                                                                                                          |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.                    |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Órgão Responsável Principal: 15.06.00                                                                                                                                                   |  | Setor de Vias Públicas |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Indicador                                                                                                                                                                               |  | Índice mais recente    |           | Índice Final PPA |                           |                    |                       |            |                       |
| Ação                                                                                                                                                                                    |  | Função                 | Subfunção | Órgão Executor   | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2006   | Meta física 2006-2009 | Valor 2006 | Valor - PPA 2006-2009 |
| 1251 – Iluminação Pública no Município                                                                                                                                                  |  | 15                     | 451       | Vias Públicas    | Ações coord.              |                    |                       | 0,00       | 100                   |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                  |                           | Total do Acréscimo |                       |            |                       |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                  |                           | 0,00               |                       |            |                       |
| Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                  |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Discriminação                                                                                                                                                                           |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Total                                                                                                                                                                                   |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                  | Estimativas               |                    |                       |            |                       |
|                                                                                                                                                                                         |  |                        |           |                  | 2006                      | 2007               | 2008                  | 2009       |                       |
| Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.                           |  |                        |           |                  | 0,00                      | 100                |                       | 100        |                       |
| Justificativa das Modificações:                                                                                                                                                         |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. |  |                        |           |                  |                           |                    |                       |            |                       |



ANEXO À LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, DE 30/06/2006 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios: 2 16

| ACRÉSCIMO                                                                                                       |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------------------------|------------------|--------------------|---------------|-------|
| Programa: 5002 – CIDADE BONITA                                                                                  |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
| Objetivo: Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.                                            |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
| Órgão Responsável Principal: 15.05.00                                                                           |  | Setor de Parques e Jardins |                           |                  |                    |               |       |
| Indicador                                                                                                       |  | Índice mais recente        |                           | Índice Final PPA |                    |               |       |
| Atendimento                                                                                                     |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
| Ação                                                                                                            |  | Órgão Executor             | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2007 | Despesas Correntes | Desp. Capital | Total |
| 1250 – Urbanização de Praças no Bairro C-dade Jardim                                                            |  | Parques e Jardins          | m²                        | 22 000           |                    | 344           | 344   |
| Total do Acréscimo                                                                                              |  |                            |                           |                  |                    |               | 344   |
| Superávit Financeiro                                                                                            |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
| Discriminação                                                                                                   |  |                            |                           |                  |                    |               | Total |
| Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006. |  |                            |                           | 2007             |                    |               |       |
|                                                                                                                 |  |                            |                           | 344              |                    |               | 344   |
| Justificativa das Modificações:                                                                                 |  |                            |                           |                  |                    |               |       |
| Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.              |  |                            |                           |                  |                    |               |       |

## LEI Nº 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

**"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....**  
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I - Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 449000000 - Obras e Instalações

R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

## LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

**"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009"**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 - Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

**Ademir Alves Lindo**

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007  
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios: 2 6

| ACRÉSCIMO                                                                                                                                                                                                                  |        |                        |                |                           |                  |                       |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|----------------|---------------------------|------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| Programa: 5002 - CIDADE BONITA                                                                                                                                                                                             |        |                        |                |                           |                  |                       |            |                      |
| Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento com recursos financeiros a fundo perdido.                                                        |        |                        |                |                           |                  |                       |            |                      |
| Órgão Responsável Principal: 15.06.00                                                                                                                                                                                      |        | Setor de Vias Públicas |                |                           |                  |                       |            |                      |
| Indicador                                                                                                                                                                                                                  |        | Índice mais recente    |                | Índice Final PPA          |                  |                       |            |                      |
| Ação                                                                                                                                                                                                                       | Função | Sub-função             | Órgão Executor | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2006 | Meta física 2006-2009 | Valor 2006 | Valor - PP 2006-2009 |
| 1251 - Iluminação Pública no Município                                                                                                                                                                                     | 15     | 451                    | Vias Públicas  | Ações coord.              |                  |                       | 0,00       | 100                  |
| Total do Acréscimo:                                                                                                                                                                                                        |        |                        |                |                           |                  |                       | 0,00       | 100                  |
| Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                                                                     |        |                        |                |                           |                  |                       |            |                      |
| Discriminação                                                                                                                                                                                                              |        |                        |                | Estimativas               |                  |                       |            | Total                |
|                                                                                                                                                                                                                            |        |                        |                | 2006                      | 2007             | 2008                  | 2009       |                      |
| Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.                                                              |        |                        |                | 0,00                      | 100              |                       |            | 100                  |
| Justificativa das Modificações:<br>Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento. |        |                        |                |                           |                  |                       |            |                      |

## LEI Nº 3.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "PROF. DANIEL CAETANO DO

**CARMO", a Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Via Esperança, neste Município.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas